PAVLISTARVM TERRA MATER

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 84, DE 2026

A Câmara Municipal, na 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 137/2026

AUTOR: VEREADOR DANILO SANTANA – DAN DAN – AVANTE.

INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA” DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Campanha “Junho Violeta”, dedicada à conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º A Campanha “Junho Violeta” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º A campanha tem por objetivos:

I – conscientizar a população sobre os direitos da pessoa idosa;

II – prevenir e combater todas as formas de violência contra a pessoa idosa;

III – incentivar a denúncia de situações de violência, negligência ou abandono;

IV – promover a valorização, o respeito e a dignidade da pessoa idosa;

V – estimular a participação da sociedade civil em ações de proteção e cuidado com a pessoa idosa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de setembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 3507/2026
/IGS.

CM-09

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300034003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 15/09/2026 11:40:11